



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

“O Trabalho faz Acontecer”

DECRETO N.º010/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre dispensa de licitação em face da empresa Energisa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art.25, I, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, e

Considerando a necessidade de aquisição de fornecimento de Energia Elétrica em benefício dos órgãos do município de Oliveira de Fátima.

Considerando que somente a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins REDE/Energisa possui permissão de exploração de serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Tocantins;

DECRETA:

Art.1º. Dispensar de licitação para aquisição de Energia Elétrica em favor da Companhia REDE/Energisa Tocantins Distribuidora de Energia s/a, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.086.034/0001-71, estabelecida comercialmente na Q.104, Norte Av. LO 04 nº 12 – A, Conj.IV, Plano Diretor Norte em Palmas - TO, para aquisições em favor da Prefeitura Municipal, Pelo Fundo Municipal de Saúde e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global estimado de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelo período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017. 128º da República; 29º do Estado e 23º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal